



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE NOVEMBRO 2013 – ANO XXIII - 1.237 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.632

de 11 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.801/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	01	2.000,00
02.07.03.27.812.0006.2037.3.1.90.16	Esporte	01	5.000,00
02.08.01.04.123.0003.2007.3.1.90.11	Fazenda	01	13.000,00
02.28.01.10.301.0018.2056.3.1.90.11	Saúde	01	45.000,00
03.01.01.09.272.0000.2037.3.1.90.01	Fundo Previdência	03	1.185.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	01	2.000,00
02.28.01.10.301.0018.2056.3.1.90.11	Administração	01	45.000,00
02.07.03.27.812.0006.2037.3.1.90.11	Esporte	01	5.000,00
02.08.01.04.123.0003.2037.3.1.90.11	Fazenda	01	13.000,00
03.01.01.99.997.9999.9999.9.9.99.99	Fundo Previdência	03	1.185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de novembro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de novembro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 9.640

de 25 de novembro de 2013.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no dia 27 de novembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Soberano Grande Comendador **Antonio Jose Aniceto Rossi**, Presidente do Supremo Conselho dos Graus Escoceses 4 a 33 para o Brasil - São Paulo,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 27 de novembro p.f., o Senhor **Antonio Jose Aniceto Rossi**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de novembro de 2013, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 9.641

de 25 de novembro de 2013.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no dia 27 de novembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Sereníssimo Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, **Ronaldo Fernandes**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 27 de novembro p.f., o Senhor **Ronaldo Fernandes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de novembro de 2013, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 9.644

de 26 de novembro de 2013.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o passamento, neste dia, do Senhor **Josey de Lara Carvalho**, Vereador do Município de Botucatu, nos períodos de 2005 a 2008 e da atual Legislatura,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de novembro de 2013, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente